



OFÍCIO N° 246/2024/ASSEJUR/ECSP

Cuiabá/MT, 30 de Outubro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Conselheiro **VALTER ALBANO**
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, 01, Centro Político e
Administrativo, CEP 78049-915, Cuiabá – MT.

Referência: Ofício nº 507/2024/GC/VA – Processo nº 101605/2022 - Monitoramento

Exmo. Conselheiro,

Estendendo os nossos mais cordiais cumprimentos, utilizamos deste expediente para encaminhar Vossa Excelência a manifestação desta Empresa acerca dos apontamentos realizados pela Equipe Técnica de Monitoramento.

Caso haja necessidade de fornecermos quaisquer informações complementares que se façam necessárias.

Cordialmente,

MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS STERING

OAB/MT nº 24.792

Assessoria Jurídica – ECSP



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CONSELHEIRO DO EGRÉGIO TRIBUNAL
DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – VALTER ALBANO**

Autos do Processo de nº: **101605/2022**

Referência: **507/2024/GC/VA**

EMPRSA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, empresa pública vinculada ao ente municipal ora Representada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.873.611/0001-14, com endereço na Rua Orivaldo M. de Souza, s/n, Bairro Ribeirão do Lipa no município de Cuiabá – MT, CEP 78.048-178, neste ato devidamente representado por seu Diretor Geral Paulo Cesar de Figueiredo Ponce Filho, e por seus advogados, conforme procuração anexa, vem perante a honrosa presença de Vossa Excelência, de forma tempestiva apresentar

DEFESA PRÉVIA

Diante da decisão proferida nos autos do processo acima em epígrafe, pelos motivos de fato e de direito que passa a expor e ao final requerer:

1. SÍNTESSE PROCESSUAL

Trata-se de processo de monitoramento instaurado face à Representada, acerca de irregularidades na implementação da sala de hemodinâmica para prestação de serviços destinados à cirurgia cardiovascular no Hospital Municipal São Benedito.

Em sede de Relatório Técnico Preliminar, manifestou a Equipe de Monitoramento pela insuficiência de informações apresentadas à época, com fito de comprovar o atendimento das determinações proferidas no Acordão nº 506/2021-TP.

Assim, pugnou pela intimação da presente Empresa Pública, ora Representada, para manifestar acerca dos quesitos apontados no referido Relatório.



2. DOS FATOS E DO DIREITO

Consta que no período Interventivo, fora firmado Contrato nº005/2023/HSB/GISC junto à empresa LACIC – Laboratório de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista do Centro Oeste.

Friza-se que atualmente realiza-se cerca de 150 (cento e cinquenta) procedimentos de diagnóstico de média complexidades ao mês, bem como cerca de 60 (sessenta) procedimentos de angioplastia ao mês.

Destaca-se que o contrato junto a empresa Neurocor – Diagnóstico e Terapêutico Endovascular – Cinecor, encontra-se expirado desde 01 de setembro de 2024, a mesma continua a prestar os serviços de cardiologia endovascular de forma indenizatória.

Imperioso ressaltar que não fora possível realizar o processo licitatório, tendo em vista os serviços elencados no Termo de Solicitação e Termo de Referência passaram por uma análise minuciosa, qual restou verificado que os serviços elencados em um dos lotes são inexequíveis no Hospital Municipal São Benedito – HMSB, tendo em vista sua estrutura física e capacidade hospitalar, conforme manifestação do Diretor Geral Interino à época, veja-se:



OFÍCIO N.º353/DIRETORIA.GERAL/ECSP/2024

Cuiabá/MT, 24 setembro de 2024.

Ao Setor LICON
A/C: Rosi Varanda

ASSUNTO:	Processo	00.103.590/2023-1	-	CIRURGIAS
CARDIOVASCULARES				

Cara equipe,

Com os cumprimentos de praxe, ante a análise intrínseca dos requisitos legais para prosseguimento da demanda, evidenciou óbice ao seguimento, vez que conforme consulta técnica realizada por meio da CI357/DIRETORIA.GERAL/ECSP/2024, que em resposta a mesma pela CI N°270/2024/DIRTEC/HMSB/ECSP, emitiu-se nota técnica firmada pelo diretor técnico do HMSB, asseverando que objeto do processo licitatório não é adequado e muito menos exequível ante a estrutura da unidade em questão, nesse sentido, é a presente para determinar seja arquivado o processo em epígrafe, para que posterior seja iniciado outro condizente com a capacidade do HMSB.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


EDSON FERNANDES DE MOURA
Diretor Geral Interino
Empresa Cuiabana de Saúde Pública – ECSP



Nesse viés, houve a necessidade da realização de nova dispensa, com novo Termo de Solicitação com a real necessidade e executividade do serviço especializado em Cardiologia no Hospital Municipal São Benedito, qual encontra-se em fase de encaminhamento ao setor jurídico.

Logo, temos que iniciar-se-á um novo processo Licitatório com Termo de Solicitação, Termo de Referência bem como nova minuta de Edital com as devidas reformulações condizentes à estrutura e capacidade da referida unidade hospitalar.

Desta feita, conforme informação da Empresa terceirizada qual presta os serviços de cardiologia endovascular, CINECOR, os atendimentos estão sendo devidamente realizados, conforme vejamos:

Assim vejamos:																																													
<p>Neurocor - Diagnóstico e Terapêutica Endovascular - Hosp. São Mateus</p> <p>Relatório Quantitativo de Procedimentos Realizados (SINTÉTICO)</p> <p>Filtros: Período: 01/06/2024 até 30/09/2024, Unidade Atd: Hosp. São Mateus,Hosp. Santa Rosa,Hosp. Santa Helena,Hosp. Geral Univ.,Hosp. São Benedito,inovacor, Grupo de Convênio: Todos, Convênios: SUS HOSPITAL SÃO BENEDITO, Grupo de Convênio: Todos, Procedimento: Todos</p> <p>Quantidade: Qtde. Procedimentos</p>																																													
<table><thead><tr><th>Angioplastia Coronária</th><th>9</th></tr></thead><tbody><tr><td>Angioplastia Intraluminal das Extremidades com Stent</td><td>9</td></tr><tr><td>TOTAL GRUPO PROCEDIMENTO</td><td>9</td></tr><tr><th>Angioplastias</th><th>93</th></tr><tr><td>Angioplastia Coronariana c/ 1 Stent Farmacológico</td><td>59</td></tr><tr><td>Angioplastia Coronariana com duplo Stent Farmacológico</td><td>34</td></tr><tr><td>TOTAL GRUPO PROCEDIMENTO</td><td>152</td></tr><tr><th>Arteriografias</th><th>43</th></tr><tr><td>Arteriografia de Membro</td><td>14</td></tr><tr><td>Arteriografia Seletiva de Carótida</td><td>5</td></tr><tr><td>Arteriografia Seletiva Por Cateter</td><td>17</td></tr><tr><td>Arteriografia Seletiva Vertebral</td><td>79</td></tr><tr><td>TOTAL GRUPO PROCEDIMENTO</td><td>79</td></tr><tr><th>Cardiologia</th><th>420</th></tr><tr><td>Cateterismo Cardíaco</td><td>614</td></tr><tr><td>ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICO</td><td>1034</td></tr><tr><td>TOTAL GRUPO PROCEDIMENTO</td><td>1034</td></tr><tr><th>Vascular</th><th>10</th></tr><tr><td>Aortografia Abdominal</td><td>6</td></tr><tr><td>Aortografia Torácica</td><td>16</td></tr><tr><td>TOTAL GRUPO PROCEDIMENTO</td><td>1290</td></tr><tr><td>TOTAL GERAL</td><td>1290</td></tr></tbody></table>		Angioplastia Coronária	9	Angioplastia Intraluminal das Extremidades com Stent	9	TOTAL GRUPO PROCEDIMENTO	9	Angioplastias	93	Angioplastia Coronariana c/ 1 Stent Farmacológico	59	Angioplastia Coronariana com duplo Stent Farmacológico	34	TOTAL GRUPO PROCEDIMENTO	152	Arteriografias	43	Arteriografia de Membro	14	Arteriografia Seletiva de Carótida	5	Arteriografia Seletiva Por Cateter	17	Arteriografia Seletiva Vertebral	79	TOTAL GRUPO PROCEDIMENTO	79	Cardiologia	420	Cateterismo Cardíaco	614	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICO	1034	TOTAL GRUPO PROCEDIMENTO	1034	Vascular	10	Aortografia Abdominal	6	Aortografia Torácica	16	TOTAL GRUPO PROCEDIMENTO	1290	TOTAL GERAL	1290
Angioplastia Coronária	9																																												
Angioplastia Intraluminal das Extremidades com Stent	9																																												
TOTAL GRUPO PROCEDIMENTO	9																																												
Angioplastias	93																																												
Angioplastia Coronariana c/ 1 Stent Farmacológico	59																																												
Angioplastia Coronariana com duplo Stent Farmacológico	34																																												
TOTAL GRUPO PROCEDIMENTO	152																																												
Arteriografias	43																																												
Arteriografia de Membro	14																																												
Arteriografia Seletiva de Carótida	5																																												
Arteriografia Seletiva Por Cateter	17																																												
Arteriografia Seletiva Vertebral	79																																												
TOTAL GRUPO PROCEDIMENTO	79																																												
Cardiologia	420																																												
Cateterismo Cardíaco	614																																												
ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICO	1034																																												
TOTAL GRUPO PROCEDIMENTO	1034																																												
Vascular	10																																												
Aortografia Abdominal	6																																												
Aortografia Torácica	16																																												
TOTAL GRUPO PROCEDIMENTO	1290																																												
TOTAL GERAL	1290																																												
Segue abaixo os dados do CNES:																																													



Dados Estabelecimento		
CNES	CNPJ Próprio	Nome Fantasia
7349270	---	HOSPITAL MUNICIPAL SAO BENEDITO DE CUIABA
Tipo de Estabelecimento		Gestão
HOSPITAL GERAL		MUNICIPAL
CNPJ Mantenedora	Natureza Jurídica(Grupo)	
15.084.338/0001-46	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
Cadastrado em	Nome da Mantenedora	
26/10/2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	
Atualização na Base Local	Última atualização Nacional	
04/04/2024	08/04/2024	
Hospitalar - Leitos		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
▼ COMPLEMENTAR		
75 - UTI ADULTO - TIPO II	30	20
▼ ESPEC - CIRURGICO		
02 - CARDIOLOGIA	23	23
03 - CIRURGIA GERAL	14	14
14 - OTORRINOLARINGOLOGIA	2	2
▼ ESPEC - CLINICO		
33 - CLINICA GERAL	35	35
▼ HOSPITAL DIA		
07 - CIRURGICO/DIAGNOSTICO/TERAPEUTICO	8	8

No que tange às providencias para habilitação da referida unidade hospitalar junto ao Ministério da Saúde, o Contrato de Gestão do Hospital São Benedito, encontra-se no Conselho Municipal de Saúde para votação.

Desta feita, após a repactuação do referido, serão adotadas devidas providencias para a habilitação dos serviços da unidade junto o órgão Ministerial.

3. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, temos que a Empresa Cuiabana de Saúde Pública vem reunindo esforços para que sejam cumpridas as R.Determinações proferidas no acordão 506/2021-TP.

Assim sendo, diante do exposto, tendo sido esclarecido, a Empresa Cuiabana de Saúde Pública se coloca à inteira disposição, caso haja necessidade de fornecermos quaisquer informações complementares que se façam necessárias.



Termos em que,
Pede e Espera Deferimento.

Cuiabá, 30 de Outubro de 2024.

MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS STERING

Advogado | OAB-MT 24.792
Assessoria Jurídica - ECSP



PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, autorizada sua criação pela Lei nº 5.723/2013, inscrita no CNPJ nº 21.873.611/0001-14, com sede à Rua Orivaldo Martins de Souza s/nº, bairro Ribeirão do Lipa, nesta cidade de Cuiabá/MT, CEP 78048-178, neste ato representada temporariamente, por força do art. 34 do Estatuto Social, pelo *Diretor Geral Interino PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO PONCE FILHO*, brasileiro, casado, advogado, regularmente inscrito na OAB/MT 17.483, no CPF nº 706.996.661-04, portador do RG nº 1255789-7 SSP/MT.

OUTORGADOS: JOSÉ PAULO FERREIRA CORDEIRO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MT 30.475; MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS STERLING, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT 24.792; MARIA PAULA GAHYVA EUBANK ASSIS, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MT 28.714; VERÔNICA TOLEDO DE ALMEIDA NEVES, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MT 11.616-B; VANESSA DA SILVA COSTA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/MT 27.942; e HELDER DE OLIVEIRA CALDEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT 32.012, todos podendo ser encontrados na sede da ECSP, à Rua Orivaldo Martins de Souza s/n, bairro Ribeirão do Lipa, na cidade Cuiabá/MT, CEP 78048-178.

PODERES: Amplos poderes “ad judicia” e “extra judicia” para o foro em geral e fora dele, em qualquer juízo, instância ou tribunal, bem como nas repartições competentes do poder público, podendo propor as ações competentes e defendê-las nas contrárias, seguindo umas e outras até o final da decisão, usando recursos legais e acompanhando-os, praticando, enfim, todos os demais atos jurídicos e extrajudiciais necessários até a decisão final irrecorrível, inclusive todos os previstos no art. 105 do CPC/15, a constar: receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso e assinar declaração de hipossuficiência econômica e, ainda, substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Cuiabá/MT, 15 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO PONCE FILHO

Diretor Geral Interino

(Ato GP nº 1.602/2024 c/c Art. 34 do Estatuto Social da ECSP)



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano IV | Nº 979 - Suplementar | Quinta-feira, 24 de Outubro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Valdir Leite Cardoso
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Justino Astrevo Aguiar
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - interino

Edilene de Souza Machado
Secretaria Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretaria Municipal de Gestão

Wilton Coelho Pereira
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Juares Silveira Samaniego
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Luciana Zamproni Branco
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida
Secretaria Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa
Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanoel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Márcio Alves Puga
Secretário Municipal de Planejamento

Deiver Alessandro Teixeira
Secretário Municipal de Saúde

Francisco Antonio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Lincoln Tadeu Sardinha Costa
Secretario Municipal de Turismo

Benedicto Miguel Calix Filho
Procurador Geral do Município

Hélio Santos Souza
Controlador Geral do Município

João Carlos Hauer
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Vanderlucio Rodrigues da Silva
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Atos do Prefeito 01
Ato 01

Atos do Prefeito

Ato

ATO GP Nº 1643/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, o **ATO GP Nº 1638/2024**, publicado na Gazeta Municipal Nº 979 de 24/10/2024, de NOMEAR, HERNANI PERES FRANCO, para exercer o cargo em comissão de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Especial, Símbolo CGDA 6, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 07/10/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1642/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, o **ATO GP Nº 1637/2024**, publicado na Gazeta Municipal Nº 979 de 24/10/2024, de EXONERAR, ELZIO JOSÉ DA SILVA VELASCO, do cargo em comissão de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Especial, Símbolo CGDA 6, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 07/10/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1641/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, ANA PAULA RICCI DE FIGUEIREDO FERREIRA COSTA, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Diretor Técnico Administrativo e Financeiro, Símbolo, CGDA 2, na Empresa Cuiabana de Saúde Pública, a partir de 24/10/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1640/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, PAULO CESAR DE FIGUEIREDO PONCE FILHO, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Diretor Geral, Símbolo, CGDA 1, na Empresa Cuiabana de Saúde Pública, a partir de 24/10/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1639/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, PAULO CESAR DE FIGUEIREDO PONCE FILHO, do cargo de Gestão, Direção



e Assessoramento de Diretor Técnico Administrativo e Financeiro, Símbolo, CGDA 2, na Empresa Cuiabana de Saúde Pública, a partir de 24/10/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Republica-se por erro material

ATO GP Nº 1636/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, MARY SELMA PEREIRA RUFINO, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador de Ações da Lac, Símbolo CGDA 8, na Secretaria Municipal de Fazenda, à partir de 21/10/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Republica-se por erro material

ATO GP Nº 1635/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, ROSIMEIRE MARIA DOS SANTOS, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador de Ações da Lac, Símbolo CGDA 8, na Secretaria Municipal de Fazenda, à partir de 21/10/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1626/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, considerando o processo Sigid nº 44.519/2024, cumprimento da decisão nos autos nº 1113968-34.2024.8.110042-PJE;

RESOLVE:

EXONERAR DO AFASTAMENTO, GIOVANI VALAR KOCH, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Diretor Geral, Símbolo CGDA 1, na Empresa Cuiabana de Saúde Pública, à partir de 24/10/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá
<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nossa berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas falcantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hevéa fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorraram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fénix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequieal P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, é nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, é rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para venceres o mal.

Cuiabá, é rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, é rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.